

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	096 - PE 026/16
Em	10 de 03 de 2016

PROJETO DE LEI N.º 26, DE 10 DE MARÇO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.831,85.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0182 Descentralização das Práticas Desportivas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a ação:

I - projeto: 1.998
ação: Ampliação e Reforma do Ginásio Esportivo de Vapor Velho
valor 2016: R\$ 140.831,85 (cento e quarenta mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.831,85 (cento e quarenta mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
07	Diretoria de Desporto
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0182	Descentralização das Práticas Desportivas
1.998	Ampliação e Reforma do Ginásio Esportivo de Vapor Velho
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações R\$ 130.831,85
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica - Rec. Livre R\$ 10.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias identificadas abaixo. Bem como, utilizar-se-á o superávit financeiro do ano de 2015, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Totalizando a soma destes valores o montante de R\$ 140.831,85 (cento e quarenta mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

09.07.04.122.0105.1907.4.4.9.0.52.00.00.00.00-600 - Aquisição de equipamento e material permanente - Diretoria de Desporto - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
09.08.04.122.0105.1907.4.4.9.0.52.00.00.00.00-623 - Aquisição de equipamento e material permanente - Departamento de Cultura - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
09.06.04.122.0111.1927.3.3.9.0.39.00.00.00.00-575 - Reforma do galpão da turma de manutenção da SMEC - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 15.831,85 (quinze mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos);
09.06.04.122.0111.1927.4.4.9.0.51.00.00.00.00-576 - Reforma do galpão da turma de manutenção da SMEC - Obras e Instalações - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 10 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Presidente _____	Votos contra _____


CARLOS EINAR DE MELLO
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 179/2016-GP

Montenegro, 10 de março de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 26/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	096 - PE 026/16
Em	10 de 03 de 2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.831,85 para Ampliação e Reforma do Ginásio Esportivo de Vapor Velho.

Justifica-se o presente tendo em vista que, no dia 31 de janeiro de 2014, ocorreu um forte temporal que provocou a queda de parte da parede do ginásio. Após visita realizada por técnicos da SMOP, o prédio foi interditado, considerando que a estrutura da parede foi totalmente danificada pelo vento, em iminência de entrar em colapso, colocando em risco a vida dos usuários do espaço.

Veja-se que a construção do Ginásio Esportivo de Vapor Velho foi realizada pela Administração Municipal e que a conclusão da obra ocorreu no ano de 2009. Contudo, foi solicitada pela comunidade a ampliação e reforma do prédio, possibilitando a utilização do mesmo para práticas esportivas, o que se busca atender também nesta oportunidade.

Acrescento que a Comunidade de Vapor Velho não possui outro espaço disponível para a realização de atividades comunitárias, como: reuniões, festas, atendimentos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde com a Unidade Móvel, instalação de Seção Eleitoral, prática de atividades esportivas e demais eventos realizados pela comunidade. Assim, justificada a importância da realização da obra.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o superávit financeiro do ano de 2015, no valor de R\$ 50.000,00. Bem como a redução das seguintes dotações orçamentárias: 09.07.04.122.0105.1907.4.4.9.0.52.00.00.00.00-600, no valor de R\$ 5.000,00; 09.08.04.122.0105.1907.4.4.9.0.52.00.00.00.00-623, no valor de R\$ 20.000,00; 09.06.04.122.0111.1927.3.3.9.0.39.00.00.00.00-575, no valor de R\$ 15.831,85; 09.06.04.122.0111.1927.4.4.9.0.51.00.00.00.00-576, no valor de R\$ 50.000,00. Totalizando a soma destes valores o montante de R\$ 140.831,85.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 2226/2016.

Atenciosamente,

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	TIAGO GOUVER
Em:	10/03/16, às 11:10


CARLOS EINAR DE MELLO
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Dorivaldo da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

